LEI N.º 951 DE 01 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/ 64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O., os parâmetros, normais e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício de 2003 do Município de Areias, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

I – a estrutura e organização do orçamento municipal, deverá obedecer à disposição constante do anexo I, que faz parte integrante desta Lei;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações.

ARTIGO 2º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

DIRETRIZES: O conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento.

METAS: A especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos.
OBJETIVOS: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais, dirigidas à coletividade.

DESPESAS IRRELEVANTES: As despesas consideradas dispensadas de licitação.



40

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO: As despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: As ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

ARTIGO 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas, atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - No Projeto de Lei Orçamentária, o montante das despesas será adequado às receitas, mantendo-se o equilíbrio orçamentário.

§ 2º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 3º - As modificações das leis de caráter tributário, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo, no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributaria.

§ 4º - O Município de Areias, aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, os percentuais legais obrigatórios, conforme Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) combinada com a Lei 9.424/96).

§ 5º - O Município de Areias, aplicará na manutenção e desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde, em vista da legislação especifica, os percentuais legais obrigatórios.

§ 6º - O Poder Executivo deverá contingenciar parte das Dotações Orçamentárias, sempre que a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos, iniciandó pelos novos projetos e pelas despesas excedentes de caráter não continuado.

§ 7º - Os projetos em fase de execução, terão prioridade sobre os novos projetos.

§ 8º - A Lei Orçamentária conterá "reserva de contingência" identificada pelo código"9...9", em montante equivalente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 9º - As metas de receitas previstas terão por base:

I – o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas, monetariamente, conforme índices do Governo Federal;
II – implantação de programas de softwares específicos para lançamentos dos tributos municipais;
III – a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;
IV – a tendência do exercício financeiro;
V – o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

§ 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo, para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação e urbanismo.

§ 11 – A estrutura orçamentária obedecerá a organização prevista no organograma estrutural, aprovado pelo Executivo, e acompanhará as propostas orçamentárias do Municipio.

§ 12 – O Executivo Municipal poderá conceder auxílios e subvenções a entidades filantrópicas e assistenciais municipais, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação pertinente, e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

§ 13 – Constará do orçamento anual, os fundos legalmente criados.

§ 14 – O orçamento anual conterá o produto de operações de créditos autorizadas.

§ 15 – O orçamento anual será elaborado de acordo com as novas Portarias Ministeriais editadas pelo Ministério do Orçamento e Gestão.

ARTIGO 4º - A despesa com pessoal e encargos gerais do Município, não poderão exceder aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, atendendo sempre o disposto nos artigos 22 e 23, da referida Lei.

§ 1º – As despesas com pessoal e encargos terá sempre prioridade sobre novos projetos.
§ 2º - A concessão de vantagens ou aumento de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão à Lei Municipal, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Evolução da Funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Areias, exigirão a existência de dotação orçamentária, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei nº 101/2000.

§ 3º - Inexistindo dotações orçamentárias próprias, ou sendo as mesmas insuficientes, será obrigatória a abertura de "créditos adicionais", nos termos dos artigos 42, 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no artigo 167 da Constituição Federal, combinado com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei 4320/64, mediante Decreto Executivo, até os índices de variação da moeda do exercício; transpor, planejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, ou, desde que haja algum dos recursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 6º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitando os limites e os termos da legislação especifica vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

ARTIGO 7º - O orçamento anual deverá atender as prioridades contidas no plano plurianual, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com os interesses sociais da coletividade.

Parágrafo Único – Tendo em vista a capacidade financeira do município e atendido os interesses da comunidade, o Executivo Municipal, procederá a seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de outras esferas de Governo.

ARTIGO 8° - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1° - Não sendo devolvido, o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal.

§ 2° - Enquanto não for deliberado e devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

ARTIGO 9° - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

I – Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei, o alcance das metas previstas;

III – Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei nº 101/2000, os Poderes deverão realizar os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitações de empenho;

IV – Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal;

V – Os Planos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgadas, ficando a disposição da sociedade para conhecimento e análise.

ARTIGO 10 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 01 de julho de 2002.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2003
Estrutura Orçamentária

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
10		**CÂMARA MUNICIPAL**
	11	Secretaria da Câmara
20		**GABINETE DO PREFEITO**
	21	Procuradoria Jurídica, Assessoria do Gabinete e Junta do Serviço Militar
	23	Departamento Municipal de Assistência Social Fundo Social de Solidariedade Fundo Municipal de Assistência Social
30		**DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS**
	31	Serviços de Administração, Registro e Folha de Pagamento
40		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
	41	Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado, Protocolo e Cadastro
50		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**
	51	Serviço de Turismo e Desporto Amador
60		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	61	Matadouro Municipal, Veterinária, Armazém e Plantio
70		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
	71	Educação Infantil
	72	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
	73	Ensino Fundamental
	74	Educação e Cultura
80		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
	81	Setor de Planejamento, Transporte, Habitação e Limpeza
	82	Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
90		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	91	Serviços de Abastecimento de Água /Sistema de Esgoto
	92	Hospital, P. Socorro Serv. Odontológicos e Vigilância Sanitária



CÂMARA MUNICIPAL

MESA DA CÂMARA

SECRETARIA

COMISSÕES

EXPEDIENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Legislar sobre matéria peculiar ao Municipio e demais atividades expressas na Constituição e na Lei Orgânica Municipal;

Secretariar os trabalhos legislativos, execução de atas dos trabalhos, correspondências, transformar em autógrafos os projetos aprovados, fazer publicar e promulgar os atos legislativos;

Desenvolver atividades correlatas ao processo legislativo;

Elaborar proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal, remete-la ao Executivo, para ser incluída no Orçamento Geral do Município;

Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, escrituração contábil – balancetes e balanços.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

CAMPO DE ATUAÇÃO

Representar o Município em juízo ou fora dele, elaborar Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Munícipes e autoridades constituídas das demais esferas de Governo;

Sancionar e promulgar as leis municipais aprovadas pelo Legislativo Municipal;

Defender os interesses do Município. Orientar a legalidade dos atos administrativos;

Orientar e participar dos processos administrativos. Promover a integração entre o Município e o Povo;

Enviar à Câmara Municipal os Projetos de Lei exigidos pela Constituição;

Prestar contas ao Tribunal competente e à Câmara Municipal, nos prazos previstos;

Presidir a Junta de Serviço Militar e desenvolver atividades correlatas à defesa da Pátria.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA 97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDOSOS, CARENTES E MIGRANTES

CURSOS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO À SOCIEDADE

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Promover o bem estar social no Município. Amparo a pessdas carentes, especialmente a menores e idosos;

Realizar cursos profissionalizantes dirigidos a pessoas de baixa renda. Programas específicos de integração e reintegração na sociedade, dos necessitados;

Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, destinadas à filantropia.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO

FOLHA DE PAGAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução das atividades inerentes ao Setor de Registros e Folha de Pagamentos, escala de férias e administração de pessoal;

Promover assistência previdenciária aos Servidores Municipais.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TESOURARIA

CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO

PROTOCOLO

CADASTRO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Orientar e executar a política econômico - financeira e fiscal do Município. Exercer as atividades relativas ao Cadastro Fiscal de bens imóveis e lançamento dos tributos;

Fiscalização das rendas Municipais. Escrituração dos livros Caixa, Bancos e Controles Bancários. Escrituração contábil. Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica. Balancetes e Balanço Geral;

Elaboração e execução de orçamentos;

Execução das atividades inerentes a Protocolo e Arquivo, Cadastro de Bens, Compras e Licitações, Almoxarifado, Subvenções Sociais e pagamento de Precatórios.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

SERVIÇOS DE TURISMO

DESPORTO AMADOR

CAMPO DE ATUAÇÃO

Promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

Estabelecer calendário turístico de atrações turísticas e preservação do acervo turístico;

Realização de obras destinadas ao desenvolvimento turístico e implantação de áreas de lazer;

Construção e Manutenção de quadras esportivas, campos para a prática de esportes e quadras poliesportivas.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA 97

50

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATADOURO MUNICIPAL

VETERINÁRIA

ARMAZÉNS

PLANTIO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Ações relacionadas ao desenvolvimento agricola e abastecimento;

Realização de Feiras e mercados e eventos ligados à agricultura e à pecuária;

Realização de obras relativas à inspeção, padronização e comercialização de produtos agropecuários;

Conservação de vias urbanas e rurais, através de participação em consorcio intermunicipal.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE PLANEJAMENTOS

OBRAS

HABITAÇÃO

LIMPEZA PÚBLICA

CEMITÉRIO

SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução de atividade relacionadas com os serviços de utilidade pública. Conservação e melhoramentos em ruas, avenidas, praças e jardins. Atividades ligadas à limpeza da cidade e eliminação do lixo recolhido. Conservação e manutenção de cemitérios e serviços funerários em geral;

Elaborar e dar continuidade ao Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os planos Estaduais e Federais; conservar as estradas municipais, a fim de evitar problemas de escoamento da produção rural do Município. Proporcionar condições de tráfego nas estradas da rede municipal;

Promover facilidades de transportes à população;

Melhorias em vias urbanas e rurais;

Executar tarefas correlatas e imprescindíveis à frota de veículos municipais, para evitar solução de continuidade, em oficinas próprias ou de terceiros.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTOS

SETOR DE ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO

ODONTOLOGIA

HOSPITAL

PRONTO SOCORRO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Promover saneamento básico no Município. Sistemas de água e esgoto;

Proteção aos mananciais. Defesa da natureza.

Estabelecer controle de poluição de rios e demais recursos hídricos;

Fundo Municipal de Saúde;

Prestar assistência médico-hospitalar e de urgência no Município. Assistência odontológica. Promover convênios com órgãos de administração estadual e federal ligados à saúde. Fiscalizar recursos do FMS;

Proceder vigilância sanitária no Município.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
1- Reequipar as Instalações do Legislativo	• Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática, melhorando as condições de trabalho, quanto à funcionabilidade e agilidade nos processos do Poder Legislativo
2- Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática	• Melhorar o sistema de informática visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA 97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<u>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> 1- Reequipar as Instalações do Gabinete do Prefeito	• Equipar o Gabinete do Prefeito com móveis e equipamentos, proporcionando ao chefe do Poder Executivo melhores condições de recebimento das autoridades, visitantes e melhor atendimento à população.
2- Aquisição de Veículos para o Gabinete	• Adquirir veículos para os serviços do Gabinete, proporcionando ao Chefe ro Poder Executivo, condições para se locomover e representar o município em diversas localidades.
3- Realização de Festas Tradicionais e Populares	• Realizar festas tradicionais e populares, como carnaval, aniversário da cidade, festa da Padroeira, queima de Judas, comemorações natalinas e outras.
4- Reequipar as Instalações das Unidades Administrativas	• Reequipar e modernizar as varias unidades administrativas, com móveis e equipamentos de trabalho, linhas telefônicas, equipamentos de informática e outros necessários ao bom desempenho das atividades.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5- Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática	• Ampliar o sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços de Contabilidade, Finanças e Administração, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e L.O.M.
6- Aquisição de Veiculos para o Departamento	• Adquirir veículos para os serviços de administração, proporcionado ao servidor, condições para o bom desempenho de suas funções.
7- Desapropriações Diversas	• Adquirir novas áreas para expansão da cidade, envolvendo a construção de obras públicas, casas populares e agrovilas.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8- Amortização da Dívida Pública	• Pagar os encargos constantes da dívida fundada e consolidada, nos termos da Constituição Federal, amortização de empréstimos e financiamentos.
9- Aquisição e Instalação de Novos Aparelhos de Sinais de TV	• Adquirir novos aparelhos de sinais de TV, oferecendo à população, maiores opções de lazer, através de programas de televisão.
10- Expansão e Modernização dos Sistemas de Informática e de Comunicação do departamento.	• Reequipar e modernizar o Departamento com móveis, equipamentos de informática, linhas telefônicas e outros necessários ao desempenho das atividades.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

60

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
301- ATENÇÃO BÁSICA	
5- Ampliação da Frota de Veículos	• Dotar a Unidade Mista de Saúde de viaturas equipadas e destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual, em locais desprovidos de assistência médica, bem como adquirir viaturas para as equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e do Programa de Saúde da Família.
6- Ampliação da Equipe do Programa de Saúde da Família	• Aumentar a equipe do Programa de Saúde da Família, visando ampliar o atendimento a um maior número de famílias.
7- Reequipar e Modernizar todos os Serviços de Saúde	• Reequipar e modernizar todos os serviços da Unidade Mista de Saúde, com móveis e equipamentos de trabalho, linhas telefônicas, equipamentos de informática e outros necessários ao bom desempenho de suas atividades, visando melhor atendimento à população.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL	
1- Construções, Ampliações, Adaptações e Reformas de Prédios Escolares	• Realizar obras em escolas de ensino fundamental, melhorando as condições de atendimento aos alunos da rede municipal .
2- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Didático	• Equipar as escolas de ensino fundamental com móveis, equipamentos de informática, linhas telefônicas e material didático, indispensáveis à melhoria da qualidade do ensino, com adequação à realidade do município.
3- Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar	• Adquirir veículos mais apropriados para melhorar o transporte dos alunos do ensino fundamental, proporcionando-lhes maior conforto e segurança.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL 4- Assistência a Educandos	• Oferecer aos alunos do ensino fundamental, tratamento médico-odontológico, inclusive fornecimento de óculos para os mais necessitados, alimentação, vestuário e assistência social, bolsas de estudo, acompanhamento educacional e condições de permanência na escola, visando a redução da evasão de alunos da rede escolar.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
1- Instalação de Classes para a Educação Infantil	• Desenvolver ações educacionais e de assistência às crianças de até sete anos de idade.
2- Construção de Creches e Escolas de Educação Infantil	• Realizar obras destinadas ao atendimento educacional e assistencial às crianças de até sete anos, na zona urbana e rural do município.
3- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Didático	• Equipar a escola de educação infantil com móveis equipamentos e material didático, melhorando as condições do processo ensino-aprendizagem.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
363- ENSINO PROFISSIONAL	
1- Passe Escolar	• Conceder ajuda de custo para pagamento de passe escolar a estudantes que buscam ensino profissional em outras localidades.
364- ENSINO SUPERIOR	
1- Bolsas de Estudo, Passes Escolar	• Realizar pagamento de bolsa de Estudo e passes escolar a estudantes contemplados com Lei Municipal que buscam ensino superior em outras localidades.
366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1- Instalação de Classes para a Educação de Jovens e Adultos.	• Promover a erradicação do analfabetismo no município, através da instalação de classes para a alfabetização de jovens e adultos.





65

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 13 CULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
1- Implantação de Fundação Cultural	• Realizar ações destinadas à implantação da Fundação Cultural, objetivando o resgate de bens de valores históricos, o desenvolvimento e divulgação da cultura de nosso município.
2- Realização de Obras de Adaptação e Reforma de Prédios Antigos	• Realizar obras de adaptação e reforma de prédios históricos da cidade, visando a conservação de nosso patrimônio.
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
1- Instalação de Bibliotecas	• Realizar ações destinadas à implantação de bibliotecas municipais e difusão da cultura geral a toda população.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1- Padronização de Obras Publicas	• Elaborar projetos para a realização de obras de interesse municipal, objetivando a padronização das construções, em termos de racionalização e otimização de recursos.
2- Pavimentação de Vias Urbanas e Realização de Obras Complementares	• Pavimentar vias urbanas desprovidas deste melhoramento com a canalização de águas pluviais.
3- Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Verdes	• Construir e ampliar praças, parques, jardins e áreas verdes, promovendo o embelezamento da cidade.
4- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veiculos Rodoviários	• Equipar o Departamento, permitindo a realização de obras viárias no perimetro urbano e rural do município.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
452 – SERVIÇOS URBANOS	
1- Ampliação e Melhoramento da Rede de Iluminação Pública	• Coordenar, em conjunto com a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, projetos de ampliação da iluminação pública e substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de mercúrio.
2- Reorganização do Sistema de Sepultamento	• Reorganizar e modernizar o sistema de sepultamento, com realização de obras de melhorias no cemitério local.
3- Arborização da Cidade	• Arborizar vias, praças, jardins e áreas da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar a área de lazer.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
481 – HABITAÇÃO URBANA 1- Construção de Moradias	• Manter entendimento com os governos Estadual e Federal, objetivando a construção de novos núcleos residenciais e casas populares, para atendimento à população de baixa renda.
482 – HABITAÇÃO RURAL 1- Implantação do Sistema de Agrovilas	• Realizar ações destinadas à implantação de Sistema Agrovilas, evitando a evasão do homem do campo.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1- Realização de Obras na Rede de Captação e Distribuição de Água	• Realizar Obras na rede de captação e distribuição de água, com expansão de novas áreas, visando a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água à população.
2- Instalação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	• Dar prosseguimento às obras de implantação de rede coletora de esgotos sanitários e construção da Estação de Tratamento de Esgotos, visando controle à poluição, proteção à natureza, melhores condições sanitárias e preservação do meio ambiente.
3- Saneamento Geral	• Realizar obras de escoamento de águas pluviais e tratamento do lixo domiciliar, referentes ao sistema de saneamento e proteção à natureza e meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADESOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
605 – ABASTECIMENTO	
1- Realização de Obras e Serviços para o Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	• Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor, condições de aumento de produtividade e comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros.
2- Obras Relativas à Inspeção, Padronização e Comercialização de Produtos Agropecuários	• Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de derivados.
3- Implantação de Central de Atendimento Recursos Humanos e Equipamentos	• Contratar equipes de apoio ao homem do campo com a finalidade de proporcionar atendimento adequado ao aumento da produtividade.
4- Realização de Feiras e Eventos	• Promover eventos ligados à agricultura e pecuária no Município.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA/97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
605 – ABASTECIMENTO	
5- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	• Equipar o setor com máquinas e implementos agropecuários, destinados à modernização da produção agrária.
6- Conservação de Vias Urbanas e Rurais	• Promóver, através de consórcio intermunicipal, realizado com os municípios vizinhos, a implementação de programas de conservação de vias urbanas e rurais do município.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
1- Construção de Pontes e Realização de Obras de Melhoria nas Estradas Vicinais	• Realizar obras, reformas, perenização e construir pontes nas estradas vicinais, a fim de possibilitar o perfeito escoamento da produção rural e melhorar o acesso às propriedades rurais.
2- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários	• Adquirir equipamentos, máquinas e veículos destinados à manutenção da rede viária municipal.
3- Participação em Consórcio Intermunicipal	• O município poderá associar-se aos municípios vizinhos para implementação de programas de conservação de estradas rurais e urbanas.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000

PRÊMIO CIDADE SOLIDÁRIA 97

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
812- DESPORTO COMUNITÁRIO	
1- Construção de Quadras, Campos de Futebol, Ginásios Poliesportivos e Parques de Lazer	• Dotar o município com centros de lazer, destinados ao atendimento das necessidades para o desenvolvimento físico e social da população, com a prática de esportes e recreação.
2- Realização de Campeonatos Municipais	• Realizar campeonatos municipais, incentivando o jovem areiense à prática do esporte.